



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 299/2021

Altera a Lei nº 72/2010 a fim de acrescentar disposições referentes às receitas e destinação do FUMTUR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a presente LEI:

**Art.1º.** Fica incluído ao artigo 2º da Lei Municipal nº 72/2010 o inciso "XI", o qual vigorará com a seguinte redação:

*"XI - Dos valores referentes ao ICMS turístico conforme determina a Lei Estadual nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009."*

**Art. 2º.** Ficam acrescidas as seguintes disposições no artigo 4º da Lei Municipal nº 72/2010:

**"Art. 4º...**

**[...]**

**V -** No desenvolvimento e implementação de projetos da divisão Municipal de Turismo;

**VI -** Na manutenção dos serviços de turismo do município, ao encargo da divisão Municipal de Turismo;

**VII -** Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;

**VIII -** Na promoção, apoio, participação em feiras e/ou realização de eventos turísticos pela divisão Municipal de Turismo;

**IX -** Na divulgação das potencialidades turísticas do município através dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual nacional e internacional;

**X -** Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;

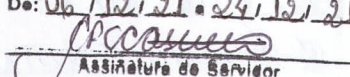
**XI -** E outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política da divisão Municipal de Turismo.

**XII -** Quando disponíveis, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, em estabelecimentos financeiros públicos ou privados, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação pertinente, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão."

3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piau, 06 de dezembro de 2021.

**GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 06/12/21 a 24/12/21  
  
Assinatura do Servidor